

# Governo Municipal de Brejão

## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE BREJÃO PE, CNPJ sob o nº 10.131.076/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, CNPJ sob o nº 30.820.772/0001-30, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, CNPJ sob o nº 11.230311/0001-63, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ sob o nº 14.628.090/0001-74 e FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO-FUPREB CNPJ sob o nº 07.905.387/0001-74

**CONTRATADA:** E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES ME, CNPJ/MF sob o nº 14.737.778/0001-92 Estabelecida na Rua Ivaldo de Almeida nº 41 Garanhuns//PE.

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA(S) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO Á INTERNET, NA VELOCIDADE DE 850MBS, COM DISPONIBILIDADE 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, USANDO ESTRUTURA DE FIBRA POÉTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.

**OBJETO DO ADITIVO:** O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Terceira dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 144, 145, 146, 147 E 148-11/2021, firmado em 25 de novembro de 2021, relativo à prestação serviços de telecomunicação para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado á internet, na velocidade de 850mbs, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07.

**DA PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se a Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência, cujo prazo inicia-se em 24/11/2022, terminando em 24/11/2023, com fulcro no art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Cláusula Terceira do Contrato.

**FUNDAMENTO:** O presente Aditivo encontra embasamento legal no com fulcro no art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Cláusula Segunda do Contrato.

Secretaria de Brejão,  
4. Fls nº 372  
Assinado de Licitação



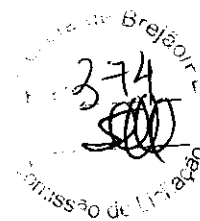
# Governo Municipal de Brejão

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23 de novembro de 2023.


**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 046/2021.

Pregão Eletrônico nº 020/2021.

Contratos Administrativos: nº 144, 145, 146, 147 e 148/2021.



Brejão - PE, 23 de novembro de 2023.

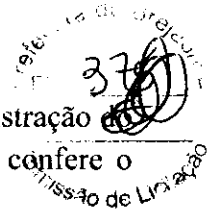
  
**Wliane Camila Paes de Lira**  
Pregoeira da CPL  
Port. GAB nº 002/2022



# Governo Municipal de Brejão

## CERTIDÃO

**JOAQUIM MEIRA HENRIQUE**, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.




### CERFITICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO nº 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2021. o registro de preço (srp) de empresa(s) contratação de serviços de telecomunicação para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado á internet, na velocidade de 850mbs, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (ste) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no datacenter da prefeitura municipal de brejão, usando estrutura de fibra poética, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.**

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,  
PERNAMBUCO, em 23 de novembro de 2023.

  
**JOAQUIM MEIRA HENRIQUES**  
Secretário Municipal de Administração



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
**DE PRAZO DOS CONTRATOS**



**O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, em comum acordo com os secretários, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 144, 145, 146, 147 E 148-11/2021, referente ao Processo Licitatório nº 046/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico de Nº 020/2021 cujo o objeto:** contratação de serviços de telecomunicação para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado á internet, na velocidade de 850mbs, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no datacenter da prefeitura municipal de Brejão, usando estrutura de fibra poética, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico. **Em favor da Empresa: E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES ME**, CNPJ/MF sob o nº 14.737.778/0001-92 Estabelecida na Rua Ivaldo de Almeida nº 41, Garanhuns//PE. **Nova Vigência: 23/11/2023 a 23/11/2024.**

Brejão - PE, 23 de novembro de 2023.

**ELIZABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:769BD556**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2023. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

